



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. Capitão Alden e outros)

Altera o art. 228 da Constituição Federal para admitir, em caráter excepcional, a redução da maioria penal em casos de crimes hediondos e de crueldade extrema contra pessoas e animais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, salvo nos casos de crimes hediondos ou de maus-tratos de crueldade extrema contra pessoas e animais, assim definidos em lei específica, quando comprovada, mediante critérios técnicos objetivos e avaliação individualizada, a capacidade de compreensão do caráter ilícito do fato, assegurados o devido processo legal, a ampla defesa e as garantias inerentes à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento.

.....”(NR)

Art. 2º Lei específica disporá sobre:

I – a definição dos crimes hediondos e das hipóteses de crueldade extrema alcançadas pela exceção constitucional, incluindo, entre outros, estupro, estupro de vulnerável, homicídio qualificado com crueldade extrema, latrocínio, tortura e maus-tratos extremos contra pessoas e animais;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

II – os critérios técnicos para avaliação da imputabilidade excepcional;

III – o regime jurídico aplicável;

IV – as garantias processuais específicas.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo abrir debate constitucional responsável e tecnicamente delimitado acerca da redução excepcional da maioria penal, restrita exclusivamente a hipóteses de crimes hediondos e de crueldade extrema contra pessoas e animais.

A proposta não extingue a imputabilidade penal, não generaliza a redução da maioria penal e não criminaliza a infância. Ao contrário, cria exceção constitucional estritamente delimitada, aplicável apenas aos casos definidos em lei complementar, mediante critérios técnicos objetivos e avaliação individualizada da capacidade de compreensão do caráter ilícito do fato.

Ao remeter a regulamentação à lei complementar, a PEC preserva flexibilidade normativa, assegura debate técnico aprofundado e impede interpretações ampliativas ou arbitrárias, garantindo plena observância do devido processo legal, da ampla defesa e das proteções inerentes à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento, conforme previsto no ordenamento constitucional e infraconstitucional.

No mérito, é inegável que crimes como estupro, estupro de vulnerável, latrocínio, tortura, homicídio praticado com crueldade extrema, bem como maus-tratos extremos contra pessoas e animais, quando cometidos com





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

consciência, sadismo, sofrimento prolongado ou violência extrema, revelam desvio grave de conduta e alto grau de periculosidade, incompatíveis com respostas estatais meramente simbólicas ou insuficientes.

No que se refere à crueldade contra animais, registre-se que tais condutas já são reconhecidas como crime pelo ordenamento jurídico brasileiro. Sua prática em grau extremo constitui importante marcador de risco, frequentemente associado à escalada de violência contra pessoas, conforme amplamente reconhecido pela criminologia contemporânea.

A proposta busca, portanto, proteger a sociedade, interromper ciclos precoces de violência e impedir que a idade seja utilizada como escudo absoluto para a barbárie, sem abdicar dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proporcionalidade, da proteção integral e da responsabilização conforme a gravidade do fato.

Trata-se de medida excepcional, criteriosa e responsável, que reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a proteção das vítimas, a prevenção da violência extrema e a preservação do núcleo essencial dos direitos fundamentais.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado CAPITÃO ALDEN





Proposta de Emenda à Constituição

Deputado(s)

- 1 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 2 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 3 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 4 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 5 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 6 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 7 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)
- 8 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 9 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 10 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 11 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 12 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 13 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 14 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 15 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 16 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 17 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 18 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 19 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 20 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 21 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 22 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 23 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 24 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 25 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 26 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 27 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 28 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 29 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 30 Dep. Ricardo Guidi (PL/SC)
- 31 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 32 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)



- 33 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 34 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 35 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 36 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 37 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 38 Dep. Mauricio Marcon (PL/RS)
- 39 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 40 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 41 Dep. Zucco (PL/RS)
- 42 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 43 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 44 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 45 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 46 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 47 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 48 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 49 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 50 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 51 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 52 Dep. Detinha (PL/MA)
- 53 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 54 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 55 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 56 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 57 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 58 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 59 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 60 Dep. General Girão (PL/RN)
- 61 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 62 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 63 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 64 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 65 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 66 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 67 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 68 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 69 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 70 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)



- 71 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 72 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 73 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 74 Dep. Silvio Antonio (PL/MA)
- 75 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
- 76 Dep. Dr Flávio (PL/RJ)
- 77 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS)
- 78 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 79 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 80 Dep. Missionário José Olimpíio (PL/SP)
- 81 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
- 82 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 83 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 84 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 85 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 86 Dep. Magda Mofatto (PRD/GO)
- 87 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 88 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 89 Dep. Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)
- 90 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 91 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 92 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 93 Dep. Soldado Noelio (UNIÃO/CE)
- 94 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 95 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 96 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 97 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 98 Dep. Thiago Flores (REPUBLIC/RO)
- 99 Dep. Olival Marques (MDB/PA)
- 100 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 101 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 102 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 103 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 104 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 105 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 106 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 107 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 108 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)



- 109 Dep. Pedro Lupion (REPUBLIC/PR)
- 110 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
- 111 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 112 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 113 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 114 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 115 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 116 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 117 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 118 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 119 Dep. Dr. Fernando Máximo (PL/RO)
- 120 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 121 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 122 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 123 Dep. Sérgio Turra (PP/RS)
- 124 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 125 Dep. Marussa Boldrin (REPUBLIC/GO)
- 126 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 127 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 128 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 129 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 130 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 131 Dep. Delegado Bruno Lima (PP/SP)
- 132 Dep. Rosangela Moro (UNIÃO/SP)
- 133 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 134 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 135 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 136 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 137 Dep. Mendonça Filho (PL/PE)
- 138 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 139 Dep. Paulo Marinho Jr (PL/MA)
- 140 Dep. Greyce Elias (PL/MG)
- 141 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 142 Dep. Jorge Goetten (REPUBLIC/SC)
- 143 Dep. Lafayette de Andrada (PL/MG)
- 144 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 145 Dep. Itamar Paim (PL/PR)
- 146 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)



- 147 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 148 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 149 Dep. Eli Borges (REPUBLIC/TO)
- 150 Dep. Marangoni (PODE/SP)
- 151 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 152 Dep. Silvia Cristina (PP/RO)
- 153 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
- 154 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 155 Dep. Fabio Garcia (UNIÃO/MT)
- 156 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 157 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 158 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)
- 159 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 160 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
- 161 Dep. Thiago de Joaldo (REPUBLIC/SE)
- 162 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 163 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 164 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 165 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 166 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
- 167 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 168 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 169 Dep. Fausto Jr. (UNIÃO/AM)
- 170 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 171 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 172 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA)
- 173 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 174 Dep. Saullo Vianna (MDB/AM)
- 175 Dep. Junior Lourenço (MDB/MA)
- 176 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)

